



PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

EXERCICIO 2024

PREFEITO MUNICIPAL: AFONSO TAVARES LEITE

**CONTROLADORA: FRANSUELDA FERREIRA DOS
SANTOS**



prefeituradeabaiara
<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves
Nº 70, Centro - 63240-000
Abaiara-Ce



INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2024 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Abaiara-Ce.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Abaiara-Ce.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da CGM.

Assim, por meio das ações previstas neste PACI, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco,





apontamentos e recomendações do TCE-CE, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, que seria mais realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

1. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o exercício de 2024 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I) Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988.
- II) Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000
- III) Artigos 75 a 80 da Lei Federal n.4.320/1964;
- IV) Artigo 113 da Lei Federal n.8.666/93;

2. FINALIDADE DA AUDITORIA



A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Abaiara, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

3. **ORIENTAÇÕES GERAIS**

Esse Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o ano de 2024 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O PACI consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução
- Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;
- Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;
- Acompanhamento do Portal da Transparência;
- Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.





A Controladoria Geral orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PACI.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

4. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do PACI 2024:

- I) Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
- II) Assessorar as demais Secretarias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
- III) Aumentar os índices de transparência do Município de Abaiara, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- IV) Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- V) Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral;
- VI) Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- VII) Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;
- VIII) Elaborar quadrimestralmente o Relatório de atividades do Controle Interno do Sr. Prefeito Municipal, em concorrência com a auditoria interna;
- IX) Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- X) Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias.





5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- I) Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- II) Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
- III) Assessorar as demais Secretarias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
- IV) Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- V) Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
- VI) Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- VII) Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- VIII) Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- IX) Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;
- X) Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento;
- XI) Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao terceiro setor;





6. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- I) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- II) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
- III) **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta CGM e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;
- IV) **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise– serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

7. VIGÊNCIA DO PACI

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2024.





O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

1. AUDITORIAS INTERNAS A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Auditoria nº 01/2024	
Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Assistência/Saúde e Educação
Área Auditada / Objeto	Gestão patrimonial
Tipo de Auditoria	Auditoria de Conformidade
Objetivo da auditoria	Verificar a implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais nos termos da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Auditoria nº 02/2024	
Unidade Auditada	Secretaria de Finanças
Área Auditada / Objeto da Auditoria	Sistema SIAFIC
Tipo de Auditoria	Conformidade
Objetivo da auditoria	Verificar se o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle utilizado pelo município atende as disposições do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e suas atualizações.





Auditoria nº 03/2024	
Unidade Auditada	Secretaria Municipal De Administração
Área Auditada / Objeto	Licitações
Tipo de Auditoria	Conformidade
Objetivo da auditoria	Verificar se o processo licitatório adotado atende as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Auditoria nº 04/2024	
Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Educação
Área Auditada / Objeto	Programa do PPA na área da Educação Infantil.
Tipo de Auditoria	Operacional
Objetivo da auditoria	Avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA Municipal conforme previsto no art. 80 da Constituição do Estado do Ceará referente ao Programa.

2. CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS INTERNAS

Auditoria	Período
Auditoria nº 01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024,
Auditoria nº 02/2024	11/03/2024 a 11/03/2024
Auditoria nº 03/2024	05/08/2024 a 23/09/2024
Auditoria nº 04/2024	20/10/2024 a 20/11/2024





PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

3. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

3.1. Monitoramento das Auditorias Internas Realizadas em 2024.

3.2. Análise da Gestão Fiscal.

3.3. Análise das Constas Anuais.

Abaiara-CE, 09 de janeiro de 2024

Fransuelda F dos Santos
Fransuelda Ferreira dos Santos

Controladora Geral



prefeituradeabaiara

<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves
Nº 70, Centro - 63240-000
Abaiara-Ce